



Projeto de Lei Nº 157/2023

Autor: Vereador Bruno Gabriel

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O DIA DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA
NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a incluir no Calendário Oficial do Município “Dia de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla” a ser comemorado anualmente no dia 30 de agosto.

Parágrafo único. O Dia de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, tem por objetivo dar visibilidade, esclarecimento, orientação a pacientes e familiares de portadores da doença e a sociedade em geral.

Art. 2º O “Dia de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla” pode ser celebrada com reuniões, palestras, seminários, eventos e diversas ações educacionais e de conscientização e também divulgação sobre o tema à sociedade, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei.

ART. 3º Fica autorizado o Município, observado os critérios de oportunidade e conveniência, incluir a data prevista no artigo 1º no Calendário Oficial de Eventos.

ART. 4º Está lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 23 de agosto de 2023.

Vereador Bruno
Disposição para servir!
Partido Podemos



Justificativa

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Senhoras Vereadoras.

Considerando que até o momento a doença é tratada como rara, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a esclerose múltipla afeta menos de 65 pessoas em um grupo de 100.000 indivíduos. Entretanto, o fato da esclerose múltipla ser uma doença considerada rara tem sido questionado, tendo em vista o aumento vertiginoso de novos diagnósticos.

Considerando que a doença é causada pelo ataque a membrana que recobre os neurônios e ajuda na condução dos impulsos nervosos, provocando inflamação no sistema nervoso central. Mesmo não havendo pesquisas sobre a causa da doença, há indícios que a doença seja causada por predisposição genética, sendo que a incidência é maior em mulheres do que em homens. A faixa etária predominante entre os que desenvolvem a doença é de 20 a 40 anos.

Considerando que se trata de uma doença degenerativa, quando mais cedo o diagnóstico, mais fácil é para o paciente aprender a lidar com a doença. Os sintomas são variados conforme cada pessoa, e são desencadeados a partir de surtos que alteram o funcionamento normal do organismo, podendo comprometer a visão, causar dor, fadiga, perda de sensibilidade e da coordenação motora. A doença é silenciosa, mas os sintomas acompanham o paciente ao longo da vida. Infelizmente não há tratamento que cure a esclerose múltipla, porém há recursos e medicamentos que podem dar qualidade de vida aos portadores da doença.

Considerando que se quanto mais cedo se iniciar o tratamento poderá trazer maiores chances de mudar o curso natural da doença a longo prazo, tendo em vista a redução dos números de surtos clínicos, de lesões e de sequelas neurológicas.

Por este motivo apresento este Projeto de Lei aos nobres pares, que tem como objetivo pautar e debater com os órgãos públicos e com a sociedade em geral sobre a necessidade da conscientização sobre esclerose múltipla.

Sendo assim considerando a relevância da matéria, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação.



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=FUM958436M6C7TR7>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: FUM9-5843-6M6C-7TR7

